LEI Nº 2.457, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.980

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA OS SERVIÇOS DE MELHORAMENTOS E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA MONSENHOR SECKLER, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ ALCALÁ, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, para os serviços de melhoramentos e pavimentação da Avenida Monsenhor Secklar, em pista dupla, com 1.600,00 metros de extensão cada uma.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo, desde já, autorizado a realizar as despesas necessárias decorrentes de sua participação na avença e que consiste na elaboração de projeto; na liberação do trecho e implantação de sinalização e fiscalização adequadas; na promoção de eventual desapropriação e remoção de linhas aéreas porventura existentes; na execução de serviços de assentamento de guias, sarjetas, paralelepípedos e construção de galerias de águas pluviais e serviços de iluminação e qualquer outro melhoramento público no fornecimento de pessoal e caminhões, pelo tempo necessário, de gasolina, óleo diesel, lubrificantes, material de base (pedregulho), na quantidade necessária.

ARTIGO 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a receber, tão logo concluídos, os serviços a cargo do DER na avença, conservando o trecho, às suas expensas, como

parte da malha viária do Município.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da participação do Município no Convênio, correrão através de recursos próprios, constantes do seu orçamento.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.923, de 10.04.1980.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTO FELIZ, 02 DE DEZEMBRO DE 1980

LUIZ ALCALÁ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA PELA IMPRENSA LOCAL E REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA.

PONTO FELIZ, 02 DE DEZEMBRO DE 1980

NILSON PASSARO
DIRETOR ADMINISTRATIVO